



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 39 DE 29 DE MARÇO DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 40 DE 31 DE MARÇO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 84.300,00 (OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 031 DE 31 DE MARÇO DE 2023. - DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E CONTROLE, EM RESPOSTA AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020.

LICITAÇÕES

CREENCIAMENTO

- 1ª ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 0003/2023 - SERVIÇOS DE SAÚDE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346.16.03/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0021/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DIAGNOSE EM LABORATÓRIO CLÍNICO - TABELA SUS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
- 1ª RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 0003/2023 - SERVIÇOS DE SAÚDE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346.16.03/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0021/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DIAGNOSE EM LABORATÓRIO CLÍNICO - TABELA SUS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

ADJUDICAÇÃO

- 1ª ADJUDICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 0003/2023 - SERVIÇOS DE SAÚDE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346.16.03/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0021/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DIAGNOSE EM LABORATÓRIO CLÍNICO - TABELA SUS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

HOMOLOGAÇÃO

- 1ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 0003/2023 - SERVIÇOS DE SAÚDE,



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346.16.03/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0021/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DIAGNOSE EM LABORATÓRIO CLÍNICO - TABELA SUS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 0104-2023 - CREDENCIAMENTO Nº 0003/2023 - SERVIÇOS DE SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DIAGNOSE EM LABORATÓRIO CLÍNICO - TABELA SUS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO nº 39 DE 29 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 62 da lei de nº 33 de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 179 de 14 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

ACRÉSCIMO

REDUÇÃO

2.029 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	5.000,00	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 29 de março de 2023.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 40 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 84.300,00 (Oitenta e quatro mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 39 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 84.300,00 (Oitenta e quatro mil e trezentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.93.00 / 17000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	83.000,00
Total por Ação:	83.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	83.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.029 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 / 15001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
Total por Ação:	1.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.300,00

Total Suplementado:	84.300,00
----------------------------	------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	1.300,00
Total por Ação:	1.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.300,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**1.041 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO FELIPE ACHY**

4.4.90.51.00 / 17000000 - OBRAS E INSTALACOES	83.000,00
Total por Ação:	83.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	83.000,00
Total Anulado:	84.300,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 31 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 31 de março de 2023.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DECRETO Nº 031 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre o plano de ação para adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administrativa Financeira e Controle, em resposta ao Decreto Federal nº 10.540/2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO a publicação de 05 de novembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.540, que “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”.

CONSIDERANDO as disposições do referido Decreto Federal, o qual estabelece que os entes federativos devem divulgar o plano de ação voltado para adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

CONSIDERANDO ainda o que preconiza o Decreto Municipal nº 002, de 11 de janeiro de 2023, que nomeou a comissão multidisciplinar para elaboração do plano de ação e que estabeleceu providências administrativas.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o plano de ação para adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, na forma do Anexo I.

Art. 2º. O plano de ação constante do Anexo I poderá ser alterado de acordo com as constatações do grupo gestor já instituído, e/ou mediante alterações das normas vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BAHIA, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br



ANEXO 01

ITEM	ÁREA DE ATUAÇÃO	AÇÕES A EXECUTAR	RESPONSÁVEL	COMO SERÁ FEITO?	STATUS	PRAZO	OBSERVAÇÕES
1	Secretaria de Administração	Nomear grupo de trabalho para desenvolver atividades de implantação do SIAFIC do município.	Secretário de Administração	Será definida a comissão de trabalho com um líder/presidente, por meio de ato oficial (ex.: decreto ou portaria), com o objetivo de implantar e operacionalizar o SIAFIC.	4		Concluído
2	Secretaria de Administração	Revisar a composição do grupo de trabalho.	Secretário de Administração	Republicar o ato oficial que nomeou o grupo de trabalho.			Não se aplica, não será necessário acrescentar membros
3	Contabilidade	Definir a contratação ou ajuste do software único de execução orçamentária, administração financeira e controle.	Coordenador Geral de Contabilidade	O gestor definirá se o atual software continuará ou se abrirá processo licitatório para contratação de um novo sistema.	4		Concluído
4	Contabilidade/Tecnologia	Definir o responsável pela instituição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos do município, respeitando a autonomia.	Coordenador Geral de Contabilidade/Coordenador de Tecnologia da Informação	A estrutura administrativa do município será avaliada, para definir a unidade responsável pela TI e o órgão central de contabilidade.	4		Concluído
5	Tecnologia	Garantir que a base de dados seja compartilhada entre os usuários dos órgãos e unidades do ente, observando as normas e os procedimentos de acesso definidos pelo Decreto 10.540/20.	Coordenador de Tecnologia da Informação	Integrantes da comissão de trabalho, com apoio da TI, avaliarão se os usuários dos órgãos e unidades do município tem a acesso à base de dados única e se estão sendo observadas as normas e procedimentos de acesso.	2	jun/23	Falta implementar a Unidade de TI e normatizar as políticas de acesso.
6	Tecnologia	Requerer do fornecedor que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	Coordenador de Tecnologia da Informação	Com apoio do fornecedor do software, certificar de que o SIAFIC funciona em uma base de dados única, mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, de modo que permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	3	jun/23	Falta verificar qualidade da informação e a interação dos sistemas
7	Tecnologia	Requerer do fornecedor que SIAFIC permita integração ou comunicação com os sistemas estruturantes.	Coordenador de Tecnologia da Informação	Enviar ao fornecedor a demanda de quais sistemas estruturantes existem e avaliar a proposta de adequação.	2	jun/23	Requer testes com os setores estruturantes.
8	Contabilidade	Gerar e disponibilizar dados e informações contábeis, orçamentárias e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo §2º., art. 48 da LRF.	Coordenador Geral de Contabilidade	Verificar se o software permite o cumprimento das regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (ex.: Relatórios Fiscais do Siconfi, DCA, MSC).	2	jun/23	
9	Almoxarifado	Requerer do fornecedor do sistema de almoxarifado ajustes para integração ou comunicação com o SIAFIC.	Responsável Almoxarifado	Após a solicitação de ajustes ao fornecedor do sistema estruturante, o responsável pelo setor, juntamente com o contador do município, fará a validação da solução apresentada.	2	jun/23	
10	Almoxarifado	Ajustar normas e/ou procedimentos do setor de almoxarifado para atender ao PIPCP.	Responsável Almoxarifado	Implementar os procedimentos necessários, conforme Portaria 548/2015, e avaliar a necessidade de ajuste ou elaboração de normas.	2	jun/23	
11	Compras	Requerer do fornecedor do sistema de compras ajustes para integração ou comunicação com o SIAFIC.	Coordenadora de Compras	Após a solicitação de ajustes ao fornecedor do sistema estruturante, o responsável pelo setor, juntamente com o contador do município, fará a validação da solução apresentada.	3	jun/23	Falta verificar qualidade da informação e a interação dos sistemas
12	Compras	Ajustar normas e/ou procedimentos do setor de compras para atender ao PIPCP.	Coordenadora de Compras	Implementar os procedimentos necessários, conforme Portaria 548/2015, e avaliar a necessidade de ajuste ou elaboração de normas.	3	jun/23	Falta verificar qualidade da informação e a interação dos sistemas
13	Contratos	Requerer do fornecedor do sistema de contratos ajustes para integração ou comunicação com o SIAFIC.	Gestor de Contratos	Após a solicitação de ajustes ao fornecedor do sistema estruturante, o responsável pelo setor, juntamente com o contador do município, fará a validação da solução apresentada.	2	jun/23	



ANEXO 01

14	Contratos	Ajustar normas e/ou procedimentos do setor de contratos para atender ao PIPCP.	Gestor de Contratos	Implementar os procedimentos necessários, conforme Portaria 548/2015, e avaliar a necessidade de ajuste ou elaboração de normas.	2	jun/23	
15	Convênios	Requerer do fornecedor do sistema de convênios ajustes para integração ou comunicação com o SIAFIC.	Gestor de Convênios	Após a solicitação de ajustes ao fornecedor do sistema estruturante, o responsável pelo setor, juntamente com o contador do município, fará a validação da solução apresentada.	1	set/23	
16	Convênios	Ajustar normas e/ou procedimentos do setor de convênios para atender ao PIPCP.	Gestor de Convênios	Implementar os procedimentos necessários, conforme Portaria 548/2015, e avaliar a necessidade de ajuste ou elaboração de normas.	1	set/23	
17	Créditos a Receber	Requerer do fornecedor do sistema de créditos a receber ajustes para integração ou comunicação com o SIAFIC.	Secretário de Finanças	Após a solicitação de ajustes ao fornecedor do sistema estruturante, o responsável pelo setor, juntamente com o contador do município, fará a validação da solução apresentada.	2	jun/23	
18	Créditos a Receber	Ajustar normas e/ou procedimentos do setor de créditos a receber para atender ao PIPCP.	Secretário de Finanças	Implementar os procedimentos necessários, conforme Portaria 548/2015, e avaliar a necessidade de ajuste ou elaboração de normas.	2	jun/23	
19	Tributos	Requerer do fornecedor do sistema de dívida ativa ajustes para integração ou comunicação com o SIAFIC.	Setor Finanças	Após a solicitação de ajustes ao fornecedor do sistema estruturante, o responsável pelo setor, juntamente com o contador do município, fará a validação da solução apresentada.	2	jun/23	
20	Tributos	Ajustar normas e/ou procedimentos do setor de dívida ativa para atender ao PIPCP.	Setor Finanças	Implementar os procedimentos necessários, conforme Portaria 548/2015, e avaliar a necessidade de ajuste ou elaboração de normas.	2	jun/23	
21	Tributos	Requerer do fornecedor do sistema utilizado para gestão da dívida pública ajustes para integração ou comunicação com o SIAFIC.	Setor Finanças	Após a solicitação de ajustes ao fornecedor do sistema estruturante, o responsável pelo setor, juntamente com o contador do município, fará a validação da solução apresentada.	2	jun/23	
22	Tributos	Ajustar normas e/ou procedimentos do setor responsável pela dívida pública para atender ao PIPCP.	Setor Finanças	Implementar os procedimentos necessários, conforme Portaria 548/2015, e avaliar a necessidade de ajuste ou elaboração de normas.	2	jun/23	
23	Contabilidade	Requerer do fornecedor do sistema utilizado para gestão dos bens intangíveis ajustes para integração ou comunicação com o SIAFIC.	Coordenador Geral de Contabilidade	Após a solicitação de ajustes ao fornecedor do sistema estruturante, o responsável pelo setor, juntamente com o contador do município, fará a validação da solução apresentada.	2	jun/23	
24	Contabilidade	Ajustar normas e/ou procedimentos do setor responsável pelos bens intangíveis para atender ao PIPCP.	Coordenador Geral de Contabilidade	Implementar os procedimentos necessários, conforme Portaria 548/2015, e avaliar a necessidade de ajuste ou elaboração de normas.	2	jun/23	
25	Contabilidade	Requerer do fornecedor do sistema utilizado para gestão dos investimentos permanentes ajustes para integração ou comunicação com o SIAFIC.	Coordenador Geral de Contabilidade	Após a solicitação de ajustes ao fornecedor do sistema estruturante, o responsável pelo setor, juntamente com o contador do município, fará a validação da solução apresentada.	2	jun/23	
26	Contabilidade	Ajustar normas e/ou procedimentos do setor responsável pelos investimentos permanentes para atender ao PIPCP.	Coordenador Geral de Contabilidade	Implementar os procedimentos necessários, conforme Portaria 548/2015, e avaliar a necessidade de ajuste ou elaboração de normas.	2	jun/23	
27	Patrimônio	Requerer do fornecedor do sistema de patrimônio ajustes para integração ou comunicação com o SIAFIC.	Gestor de Patrimônio	Após a solicitação de ajustes ao fornecedor do sistema estruturante, o responsável pelo setor, juntamente com o contador do município, fará a validação da solução apresentada.	2	jun/23	
28	Patrimônio	Ajustar normas e/ou procedimentos do setor de patrimônio para atender ao PIPCP.	Gestor de Patrimônio	Implementar os procedimentos necessários, conforme Portaria 548/2015, e avaliar a necessidade de ajuste ou elaboração de normas.	2	jun/23	
29	RH	Requerer do fornecedor do sistema de gestão de pessoal ajustes para integração ou comunicação com o SIAFIC.	Diretor RH	Após a solicitação de ajustes ao fornecedor do sistema estruturante, o responsável pelo setor, juntamente com o contador do município, fará a validação da solução apresentada.	3	jun/23	Falta verificar qualidade da informação e a interação dos sistemas



ANEXO 01

30	RH	Ajustar normas e/ou procedimentos do setor de pessoal para atender ao PIPCP.	Diretor RH	Implementar os procedimentos necessários, conforme Portaria 548/2015, e avaliar a necessidade de ajuste ou elaboração de normas.	3	jun/23	<i>Falta verificar qualidade da informação e a interação dos sistemas</i>
33	Infraestrutura	Requerer do fornecedor do sistema utilizado para gestão das obras em andamento ajustes para integração ou comunicação com o SIAFIC.	Secretário de Infraestrutura	Após a solicitação de ajustes ao fornecedor do sistema estruturante, o responsável pelo setor, juntamente com o contador do município, fará a validação da solução apresentada.	1	nov/23	
34	Infraestrutura	Ajustar normas e/ou procedimentos do setor responsável pelas obras em andamento para atender ao PIPCP.	Secretário de Infraestrutura	Implementar os procedimentos necessários, conforme Portaria 548/2015, e avaliar a necessidade de ajuste ou elaboração de normas.	1	nov/23	
35	Jurídico	Requerer do fornecedor do sistema jurídico ajustes para integração ou comunicação com o SIAFIC.	Procuradora Jurídica	Após a solicitação de ajustes ao fornecedor do sistema estruturante, o responsável pelo setor, juntamente com o contador do município, fará a validação da solução apresentada.	1	set/23	
36	Jurídico	Ajustar normas e/ou procedimentos do setor jurídico para atender ao PIPCP.	Procuradora Jurídica	Implementar os procedimentos necessários, conforme Portaria 548/2015, e avaliar a necessidade de ajuste ou elaboração de normas.	1	set/23	
37	Tributos	Requerer do fornecedor do sistema de tributos ajustes para integração ou comunicação com o SIAFIC.	Setor Finanças	Após a solicitação de ajustes ao fornecedor do sistema estruturante, o responsável pelo setor, juntamente com o contador do município, fará a validação da solução apresentada.	2	jun/23	
38	Tributos	Ajustar normas e/ou procedimentos do setor de tributos para atender ao PIPCP.	Setor Finanças	Implementar os procedimentos necessários, conforme Portaria 548/2015, e avaliar a necessidade de ajuste ou elaboração de normas.	2	jun/23	
39	Contabilidade	Permitir o controle e a evidenciação, através do Siafic, das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic as adequações necessárias. Posteriormente, através da realização de lançamentos testes nas entidades, avaliar os relatórios gerados por entidade e o consolidado.	2	jun/23	
40	Contabilidade	Permitir o controle e a evidenciação, através do Siafic, dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic as adequações necessárias. Posteriormente, através da realização de lançamentos testes nas entidades, avaliar os relatórios gerados por entidade e o consolidado.	2	jun/23	
41	Contabilidade	Permitir o controle e a evidenciação, através do Siafic, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuam despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados, perante a Fazenda Pública.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic as adequações necessárias. Posteriormente, através da realização de lançamentos testes nas entidades, avaliar os relatórios gerados por entidade e o consolidado.	2	jun/23	
42	Contabilidade	Permitir o controle e a evidenciação, através do Siafic, da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis.	Coordenador Geral de Contabilidade	Analisar a conformidade dos registros patrimoniais quanto à legislação e normas aplicáveis. Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic as adequações necessárias. Posteriormente, através da realização de lançamentos testes nas entidades, avaliar os relatórios gerados por entidade e o consolidado.	2	jun/23	
43	Contabilidade	Permitir o controle e a evidenciação, através do Siafic, das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic as adequações necessárias. Posteriormente, através da realização de lançamentos testes nas entidades, avaliar os relatórios gerados por entidade e o consolidado.	2	jun/23	<i>Definir os parâmetros para apuração de custos.</i>



ANEXO 01

44	Contabilidade	Permitir o controle e a evidênciação, através do Sifac, da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Sifac as adequações necessárias. Posteriormente, através da realização de lançamentos testes nas entidades, avaliar os relatórios gerados por entidade e o consolidado.	2	jun/23	
45	Contabilidade	Permitir o controle e a evidênciação, através do Sifac, das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Sifac as adequações necessárias. Posteriormente, através da realização de lançamentos testes nas entidades, avaliar os relatórios gerados por entidade e o consolidado.	2	jun/23	
46	Contabilidade	Permitir o controlar e a evidênciação, através do Sifac, do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LRF.	Coordenador Geral de Contabilidade	Aferir a conformidade dos relatórios contábeis em relação ao PCASP e as normas de consolidação. Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Sifac as adequações necessárias. Posteriormente, através da realização de lançamentos testes nas entidades, avaliar os relatórios gerados por entidade e o consolidado.	2	jun/23	
47	Contabilidade	Permitir o controle e a evidênciação, através do Sifac, das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, gerados com base nas informações disponibilizadas em tempo real.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Sifac as adequações necessárias. Posteriormente, através da realização de lançamentos testes nas entidades, avaliar os relatórios gerados por entidade e o consolidado, bem como certificar a disponibilização das informações em tempo real.	2	jun/23	
48	Contabilidade	Permitir o controle e a evidênciação, através do Sifac, das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Sifac as adequações necessárias. Posteriormente, através da realização de lançamentos testes nas entidades, avaliar os relatórios gerados por entidade e o consolidado.	2	jun/23	
49	Contabilidade	Permitir o controle e a evidênciação, através do Sifac, da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Sifac as adequações necessárias, observando a padronização a nível de Federação a ser formalizada pela STN. Posteriormente, através da realização de lançamentos testes nas entidades, avaliar os relatórios gerados por entidade e o consolidado.	2	jun/23	
50	Contabilidade	Promover os ajustes para o Sifac poder processar e centralizar os atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.	Coordenador Geral de Contabilidade	Normas contábeis internas serão editadas, de forma a garantir a centralização, no Sifac, dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	2	jun/23	
51	Contabilidade	Promover os ajustes para o Sifac poder efetuar o registro contábil atendendo ao mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Sifac as adequações necessárias. Posteriormente, através da realização de lançamentos testes nas entidades, avaliar os relatórios gerados por entidade e o consolidado.	2	jun/23	
52	Contabilidade	Promover os ajustes para o Sifac poder realizar transação em moeda estrangeira e converter em moeda nacional, com aplicação de taxa de câmbio na data de referência estabelecida em norma aplicável.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Sifac as adequações necessárias e as normas aplicáveis. Posteriormente, através da realização de lançamentos testes nas entidades, avaliar os relatórios gerados por entidade e o consolidado.	2	jun/23	



ANEXO 01

53	Contabilidade	Promover os ajustes para que o Sifac possa efetuar o registro contábil contendo a data da ocorrência da transação.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Sifac as adequações necessárias. Posteriormente, através da realização de lançamentos testes nas entidades, avaliar os relatórios gerados por entidade e o consolidado.	2	jun/23	
54	Contabilidade	Promover os ajustes para que o Sifac, no registro contábil possa conter a conta debitada e a conta creditada.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Sifac as adequações necessárias. Posteriormente, através da realização de lançamentos testes nas entidades, avaliar os relatórios gerados por entidade e o consolidado.	2	jun/23	
55	Contabilidade	Promover os ajustes para que o Sifac possa efetuar o registro contábil contendo o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Sifac as adequações necessárias. Posteriormente, através da realização de lançamentos testes nas entidades, avaliar os relatórios gerados por entidade e o consolidado.	2	jun/23	
56	Contabilidade	Promover os ajustes no Sifac para o registro contábil conter o valor da transação.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Sifac as adequações necessárias. Posteriormente, através da realização de lançamentos testes nas entidades, avaliar os relatórios gerados por entidade e o consolidado.	2	jun/23	
57	Contabilidade	Promover os ajustes no Sifac para o registro contábil ser realizado de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure a característica de verificabilidade.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Sifac as adequações necessárias. Posteriormente, através da realização de lançamentos testes nas entidades, avaliar os relatórios gerados por entidade e o consolidado.	2	jun/23	
58	Contabilidade	Promover os ajustes no Sifac para que o registro contábil contenha o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Sifac as adequações necessárias. Posteriormente, através da realização de lançamentos testes nas entidades, avaliar os relatórios gerados por entidade e o consolidado.	2	jun/23	
59	Contabilidade	Promover os ajustes para o Sifac poder conter o registro dos bens, dos direitos e das obrigações, possibilitando a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Sifac as adequações necessárias. Posteriormente, através da realização de lançamentos testes nas entidades, avaliar os relatórios gerados por entidade e o consolidado.	2	jun/23	
60	Contabilidade	Promover os ajustes para o Sifac poder contemplar os procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Sifac as adequações necessárias. Posteriormente, realizar lançamentos testes nas entidades, a fim de avaliar a segurança dos dados inseridos.	2	jun/23	
61	Contabilidade	Promover os ajustes para o Sifac poder permitir a acumulação dos registros por centros de custos.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Sifac as adequações necessárias. Posteriormente, realizar lançamentos testes nas entidades, com o objetivo de averiguar a conformidade do sistema.	2	jun/23	
62	Contabilidade	Promover os ajustes para o Sifac poder impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Sifac as adequações necessárias. Posteriormente, realizar lançamentos testes nas entidades, com o objetivo de averiguar a conformidade do sistema.	2	jun/23	



ANEXO 01

63	Contabilidade	Promover os ajustes para o Siafic poder impedir a geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido (ressalvado o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.540/2020).	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic as adequações necessárias. Posteriormente, realizar lançamentos testes nas entidades, com o objetivo de averiguar a conformidade do sistema.	2	jun/23	
64	Contabilidade	Promover os ajustes para o Siafic poder impedir a alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic as adequações necessárias. Posteriormente, realizar lançamentos testes nas entidades, com o objetivo de averiguar a conformidade do sistema.	2	jun/23	
65	Contabilidade	Promover os ajustes para o Siafic poder impedir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic as adequações necessárias. Posteriormente, realizar lançamentos testes nas entidades, com o objetivo de averiguar a conformidade do sistema.	2	jun/23	
66	Contabilidade	Promover os ajustes para o Siafic poder conter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic as adequações necessárias. Posteriormente, realizar lançamentos testes nas entidades, de forma a verificar a inalterabilidade das informações originais.	2	jun/23	
67	Contabilidade	Promover os ajustes para o Siafic poder impedir os registros contábeis após o balancete encerrado, observadas as datas previstas no art. 6º do Decreto nº 10.540/2020.	Coordenador Geral de Contabilidade	Comunicar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic as adequações necessárias. Posteriormente, realizar lançamentos testes nas entidades, a fim de avaliar se será possível inserir registros contábeis após o balancete encerrado.	2	jun/23	
68	Transparência/Contabilidade/Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder assegurar à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da LRF.	Coordenador Geral de Contabilidade/Coordenador de Tecnologia da Informação	Será analisada a abertura necessária ao atendimento do decreto e informado ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento Siafic para disponibilização em meios eletrônicos que possibilite amplo acesso público.	2	jun/23	
69	Transparência/Contabilidade/Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder disponibilizar as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real e pormenorizadas.	Coordenador Geral de Contabilidade/Coordenador de Tecnologia da Informação	Será analisada a abertura necessária ao atendimento do decreto e informado ao responsável técnico pelo Siafic para disponibilização em meios eletrônicos que possibilite amplo acesso público de forma pormenorizada e em tempo real.	2	jun/23	
70	Transparência/Contabilidade/Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder conter soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão que propicie melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos.	Coordenador Geral de Contabilidade/Coordenador de Tecnologia da Informação	Em conjunto com a responsável pelo fornecimento/desenvolvimento do Siafic, serão estudadas formas de propiciar a disponibilização de informações aos cidadãos de forma simplificada e eficaz.	2	jun/23	
71	Transparência/Contabilidade/Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder disponibilizar informações, observadas as recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos do Governo Federal, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG).	Coordenador Geral de Contabilidade/Coordenador de Tecnologia da Informação	Em conjunto com a responsável pelo fornecimento/desenvolvimento do Siafic, serão estudadas formas de por em prática a acessibilidade dos sítios eletrônicos em conformidade com o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG).	2	jun/23	
72	Transparência/Contabilidade/Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder cumprir os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	Coordenador Geral de Contabilidade/Coordenador de Tecnologia da Informação	A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 será analisada, juntamente ao desenvolvedor/fornecedor do Siafic, para que sejam integralmente atendidas as disposições relacionadas ao tratamento dos dados pessoais inseridos no sistema.	2	jun/23	



ANEXO 01

73	Transparência/Contabilidade/Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder, quanto à despesa, permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público aos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento.	Coordenador Geral de Contabilidade/Coordenador de Tecnologia da Informação	Demonstrar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic a disponibilização de informações exigidas pelo decreto e, após ajustes, realizar testes para certificar o atendimento do decreto.	2	jun/23	
74	Transparência/Contabilidade/Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder, quanto à despesa, permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público ao número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso.	Coordenador Geral de Contabilidade/Coordenador de Tecnologia da Informação	Demonstrar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic a disponibilização de informações exigidas pelo decreto e, após ajustes, realizar testes para certificar o atendimento do decreto.	2	jun/23	
75	Transparência/Contabilidade/Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder, quanto à despesa, permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público à classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto, conforme as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata § 2º do art. 50 da LRF.	Coordenador Geral de Contabilidade/Coordenador de Tecnologia da Informação	Demonstrar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic a disponibilização de informações exigidas pelo decreto e, após ajustes, realizar testes para certificar o atendimento do decreto.	2	jun/23	
76	Transparência/Contabilidade/Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder, quanto à despesa, permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público aos dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária.	Coordenador Geral de Contabilidade/Coordenador de Tecnologia da Informação	Demonstrar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic a disponibilização de informações exigidas pelo decreto e, após ajustes, realizar testes para certificar o atendimento do decreto.	2	jun/23	
77	Transparência/Contabilidade/Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder, quanto à despesa, permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários.	Coordenador Geral de Contabilidade/Coordenador de Tecnologia da Informação	Demonstrar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic a disponibilização de informações exigidas pelo decreto e, após ajustes, realizar testes para certificar o atendimento do decreto.	2	jun/23	
78	Transparência/Contabilidade/Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder, quanto à despesa, permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público à relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor.	Coordenador Geral de Contabilidade/Coordenador de Tecnologia da Informação	Demonstrar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic a disponibilização de informações exigidas pelo decreto e, após ajustes, realizar testes para certificar o atendimento do decreto.	2	jun/23	
79	Transparência/Contabilidade/Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder, quanto à despesa, permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo.	Coordenador Geral de Contabilidade/Coordenador de Tecnologia da Informação	Demonstrar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic a disponibilização de informações exigidas pelo decreto e, após ajustes, realizar testes para certificar o atendimento do decreto.	2	jun/23	



ANEXO 01

80	Transparência/Contabilidade/Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder, quanto à despesa, permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público à descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso.	Coordenador Geral de Contabilidade/Coordenador de Tecnologia da Informação	Demonstrar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic a disponibilização de informações exigidas pelo decreto e, após ajustes, realizar testes para certificar o atendimento do decreto.	2	jun/23	
81	Transparência/Contabilidade/Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder, quanto à receita, permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público aos dados e valores relativos à previsão na lei orçamentária anual.	Coordenador Geral de Contabilidade/Coordenador de Tecnologia da Informação	Demonstrar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic a disponibilização de informações exigidas pelo decreto e, após ajustes, realizar testes para certificar o atendimento do decreto.	2	jun/23	
82	Transparência/Contabilidade/Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder, quanto à receita, permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público aos dados e valores relativos ao lançamento (constituição de crédito tributário), observado o disposto no art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e nos artigos 52 e 53 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso.	Coordenador Geral de Contabilidade/Coordenador de Tecnologia da Informação	Demonstrar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic a disponibilização de informações exigidas pelo decreto e, após ajustes, realizar testes para certificar o atendimento do decreto.	2	jun/23	
83	Transparência/Contabilidade/Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder, quanto à receita, permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público aos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários.	Coordenador Geral de Contabilidade/Coordenador de Tecnologia da Informação	Demonstrar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic a disponibilização de informações exigidas pelo decreto e, após ajustes, realizar testes para certificar o atendimento do decreto.	2	jun/23	
84	Transparência/Contabilidade/Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder, quanto à receita, permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público aos dados e valores relativos ao recolhimento.	Coordenador Geral de Contabilidade/Coordenador de Tecnologia da Informação	Demonstrar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic a disponibilização de informações exigidas pelo decreto e, após ajustes, realizar testes para certificar o atendimento do decreto.	2	jun/23	
85	Transparência/Contabilidade/Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder, quanto à receita, permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público aos dados e valores relativos à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da LRF	Coordenador Geral de Contabilidade/Coordenador de Tecnologia da Informação	Demonstrar ao responsável pelo desenvolvimento/fornecimento do Siafic a disponibilização de informações exigidas pelo decreto e, após ajustes, realizar testes para certificar o atendimento do decreto.	2	jun/23	
86	Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da LRF.	Coordenador de Tecnologia da Informação	Serão analisadas, junto ao responsável pelo fornecimento/desenvolvimento do Siafic, as necessidades quanto ao armazenamento, integração, importação e exportação de dados e atendimento das normas contábeis expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.	2	jun/23	
87	Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada.	Coordenador de Tecnologia da Informação	Com base em testes quanto a integridade, confiabilidade, auditabilidade e disponibilidade das informações do Siafic, comunicar as inconsistências ao responsável pelo fornecimento/desenvolvimento do software para ajustes.	2	jun/23	



ANEXO 01

88	Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	Coordenador de Tecnologia da Informação	Solicitar do responsável pelo desenvolvimento ou contratação do Siafic sua identificação nos documentos contábeis gerados.	2	jun/23	
89	Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder atender à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING.	Coordenador de Tecnologia da Informação	Certificar, junto ao responsável técnico pelo fornecimento/desenvolvimento do Siafic, o atendimento da arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING.	2	jun/23	
90	Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder possuir mecanismos de controle de acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta.	Coordenador de Tecnologia da Informação	Realizar o levantamento dos usuários dos segregados por funções, definir as permissões de cada uma delas e requisitar do responsável pelo fornecimento/desenvolvimento do Siafic o mecanismo de controle de acesso.	2	jun/23	
91	Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder impedir que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outras (exceto determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários).	Coordenador de Tecnologia da Informação	Comunicar ao responsável pelo fornecimento/desenvolvimento Siafic a respeito da política de acesso e os bloqueios necessários, bem como realizar os devidos testes.	2	jun/23	
92	Tecnologia	Promover os ajustes para que os usuários do sistema sejam cadastrados por número de inscrição no CPF ou por certificado digital	Coordenador de Tecnologia da Informação	Realizar o levantamento dos usuários a serem cadastrados por meio do CPF ou certificado digital e solicitar a inserção dos dados no sistema.	2	jun/23	
93	Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder gerar código de identificação próprio e intransferível.	Coordenador de Tecnologia da Informação	Promover o controle dos usuários do sistema e requisitar do responsável pelo fornecimento/desenvolvimento software a geração de código de identificação próprio e intransferível.	2	jun/23	
94	Tecnologia	Promover os ajustes para que o Siafic impeça a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	Coordenador de Tecnologia da Informação	Solicitar ao responsável pelo fornecimento/desenvolvimento do Siafic o bloqueio de acesso de usuários sem cadastro por CPF e realizar testes de validação.	2	jun/23	
95	Tecnologia	Promover os ajustes para que o Siafic contenha mecanismos de autenticação de usuários por código CPF e senha, ou certificado digital com código CPF	Coordenador de Tecnologia da Informação	Realizar o levantamento dos usuários a serem cadastrados por meio do CPF ou certificado digital e solicitar a inserção dos dados no sistema.	2	jun/23	
96	Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder, no caso da autenticação por CPF e senha, permitir o controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	Coordenador de Tecnologia da Informação	Requisitar ao responsável pelo fornecimento/desenvolvimento Siafic ferramenta para controle de senhas e da concessão revogação de acesso. Promover testes para certificar o funcionamento.	2	jun/23	
97	Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder registrar as operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários no sistema contendo informações quanto ao CPF, operação realizada e data e hora da operação.	Coordenador de Tecnologia da Informação	Requerer do responsável pelo fornecimento/desenvolvimento do software o registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados no sistema contendo CPF, operação realizada, data e hora da operação. Realizar testes para certificação dos registros.	2	jun/23	
98	Tecnologia	Promover ajustes para que o Siafic permita que apenas usuários autorizados realizem operações de inclusão, exclusão ou alteração de registros.	Coordenador de Tecnologia da Informação	Definir as permissões dos usuários do sistema, requisitar o controle por parte do responsável pelo fornecimento/desenvolvimento do software e realizar testes de validação.	2	jun/23	
99	Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder realizar operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no sistema por meio da internet possui garantia de autenticidade através de conexão segura.	Coordenador de Tecnologia da Informação	Assegurar, junto ao responsável pelo fornecimento/desenvolvimento do software, a garantia da autenticidade dos dados através de conexão segura.	2	jun/23	
100	Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic manter em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado os documentos referentes ao cadastramento e habilitação de cada usuário, permitindo a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.	Coordenador de Tecnologia da Informação	Assegurar, junto ao responsável pelo fornecimento/desenvolvimento do software, a guarda dos documentos referentes ao cadastramento e habilitação dos usuários em arquivo eletrônico centralizada, permitindo a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.	2	jun/23	



ANEXO 01

101	Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder conter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a base de dados do sistema.	Coordenador de Tecnologia da Informação	Definir as permissões de acessos dos usuários à base de dados, solicitar o controle do fornecedor/desenvolvedor do software e realizar testes.	2	jun/23	
102	Tecnologia	Promover os ajustes para que o acesso direto à base de dados seja restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do sistema.	Coordenador de Tecnologia da Informação	Requisitar ao responsável pelo fornecimento/desenvolvimento software do Siafic o controle de acesso dos usuários à base de dados e realizar testes para comprovar a eficácia.	2	jun/23	
103	Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder registrar cada operação realizada pelos administradores em histórico gerado pelo banco de dados (logs).	Coordenador de Tecnologia da Informação	Requerer ao responsável pelo fornecimento/desenvolvimento do Siafic ferramenta para disponibilização do histórico de registros de operações realizadas por administradores e promover testes de consultas.	2	jun/23	
104	Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder realizar cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha.	Coordenador de Tecnologia da Informação	Providenciar, junto ao responsável pelo fornecimento/desenvolvimento do Siafic, a realização da cópia de segurança e realizar testes para comprovar a recuperação dos dados.	2	jun/23	
105	Tecnologia	Promover os ajustes para o Siafic poder realizar a cópia de segurança diariamente.	Coordenador de Tecnologia da Informação	Providenciar, junto ao responsável pelo fornecimento/desenvolvimento do software, a realização da cópia de segurança diária e realizar testes para comprovar a conformidade do ajuste.	2	jun/23	

Legenda:

Status

1- não implementada

2- parcialmente implementada < ou = 50%

3- parcialmente implementada > 50%

4- implementada





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE SAÚDE

1ª ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 0003/2023 – SERVIÇOS DE SAÚDE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346.16.03/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0021/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DIAGNOSE EM LABORATÓRIO CLÍNICO – TABELA SUS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

No dia trinta e um do mês de março de dois mil e vinte e três, às 09h00m (nove horas), reuniu-se o senhor **Benjamin de Sousa Neto**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente inscrito no CPF sob o nº 340.149.005-25. Designado pelo Decreto Municipal nº 023, de 07 de fevereiro de 2022. Empresa CREDENCIANTE: **LABORATÓRIO LABEN ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI**, CNPJ 38.177.948/0001-90, representada pela Senhora **Tainá Cardoso dos Santos Pires**, brasileira, Empresária, nascida em 27 de março de 1996, portadora do Registro Geral nº 14.631.249-02 SSP/BA e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 037.475.445-41, residente e domiciliada na Rua Lauro de Freitas, nº 315, Centro, Itambé – BA, Cep: 45140-000, para julgamento da documentação de habilitação do credenciamento, cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DIAGNOSE EM LABORATÓRIO CLÍNICO – TABELA SUS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Dando início aos trabalhos foi analisada a documentação de credenciamento, apresentada pela empresa presente, onde foi constatado que, a CREDENCIANTE atendeu os requisitos previstos no edital. Considerando o atendimento dos itens editalícios, declaramos a CREDENCIANTE Habilitada. Seguindo para avaliação da proposta, a CREDENCIANTE, declara que obedecerá aos preços previstos no edital do Chamamento Público e que prestará os serviços conforme especificações e quantidades previstas no edital. A Comissão de Licitação salientou que as quantidades previstas no edital, são totais e que serão para atender, tantas quantas CREDENCIANTES, sagrarem-se credenciadas. Informando ainda que o Chamamento continuará aberto durante o período de sua validade, para novos CREDENCIANTES,

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com
- www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE SAÚDE

que queiram prestar os serviços nele previstos. Nada mais havendo a acrescentar, deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada por mim, **Benjamin de Sousa Neto**, que a lavrei, e pela licitante presente.

PRESENTES NO CERTAME:

Benjamin de Sousa Neto MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Tainá Cardoso dos Santos Pires LABORATÓRIO LABEN ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI	





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE SAÚDE

1º RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346.16.03/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0021/2023
CREDENCIAMENTO Nº 0003/2023 – SERVIÇOS DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DIAGNOSE EM LABORATÓRIO CLÍNICO – TABELA SUS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Régis Pacheco, 648, Centro, Cep: 45140-000, Itambé – BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 11.850.239/0001-77, **através da Secretaria de Saúde**, torna público para o conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado parcial do **CREDENCIAMENTO Nº 0003/2023 – SERVIÇOS DE SAÚDE, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0021/2023.**

Onde em primeira reunião de credenciamento, participou a empresa **LABORATÓRIO LABEN ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI**, CNPJ 38.177.948/0001-90, representada pela Senhora **Tainá Cardoso dos Santos Pires**, brasileira, Empresária, nascida em 27 de março de 1996, portadora do Registro Geral nº 14.631.249-02 SSP/BA e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 037.475.445-41, residente e domiciliada na Rua Lauro de Freitas, nº 315, Centro, Itambé – BA, Cep: 45140-000.

Considerando que a CREDENCIANTE supracitada atende todas as condições de habilitação exigidas no edital;

Considerando que a CREDENCIANTE se submete a prestar os serviços o objeto em conformidade com o Termo de REFERÊNCIA do edital do credenciamento e pelo valor especificado;

Considerando Parecer Jurídico favorável, ratificação do ordenador de despesa e, principalmente, parecer técnico expedido pela comissão técnica especial de credenciamento;

Assim, declaro a licitante **credenciada**.

Itambé-BA, 03 de março de 2023.

Valdeci Oliveira Porto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346.16.03/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0021/2023
CREDENCIAMENTO Nº 0003/2023 – SERVIÇOS DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023

Exmo. Sr.

José Cândido Rocha Araújo

Prefeito Municipal de Itambé- Bahia.

Assunto: Adjudicação parcial de objeto

O Secretário de Saúde do Município de Itambé, Estado da Bahia, sub assinada, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os documentos apresentados na 1ª sessão do CREDENCIAMENTO Nº 0003/2023 – SERVIÇOS DE SAÚDE, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346.16.03/2023, cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DIAGNOSE EM LABORATÓRIO CLÍNICO – TABELA SUS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. após examinar os documentos de habilitação da empresa participante do **CREDENCIAMENTO** em epígrafe, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide; ADJUDICAR à credenciada **LABORATÓRIO LABEN ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI**, CNPJ 38.177.948/0001-90, representada pela Senhora **Tainá Cardoso dos Santos Pires**, brasileira, Empresária, nascida em 27 de março de 1996, portadora do Registro Geral nº 14.631.249-02 SSP/BA e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 037.475.445-41, residente e domiciliada na Rua Lauro de Freitas, nº 315, Centro, Itambé – BA, Cep: 45140-000:

TABELA 04: EXAMES LABORATORIAIS.

ITEM	CONSULTAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R\$)
1	560	020201007-4- Determinação de curva glicêmica clássica (5 dosagens)	R\$10,00	R\$5.600,00
2	640	020201012-0- Dosagem de acidoúrico	R\$1,85	R\$1.184,00
3	80	020201016-3-Dosagem de alfa-1-glico proteína acida	R\$3,68	R\$294,40
4	480	020201018-0-Dosagem de amilase	R\$3,00	R\$1.440,00
5	480	020201020-1-Dosagem debilirrubinatotalefrações	R\$2,01	R\$964,80
6	480	020201021-0-Dosagemdecálcio	R\$1,85	R\$888,00
7	440	020201022-8-Dosagem decálcioionizável	R\$3,51	R\$1.544,40
8	400	020201026-0-Dosagemdecloroeto	R\$1,85	R\$740,00
9	240 0	020201027-9-Dosagemdecolesterol –HDL	R\$3,51	R\$8.424,00
10	240 0	020201028-7-Dosagemdecolesterol –LDL	R\$3,51	R\$8.424,00
11	240 0	020201029-5-Dosagemdecolesteroltotal	R\$1,85	R\$4.440,00
12	720	020201031-7-Dosagemdecreatinina	R\$1,85	R\$1.332,00
13	560	020201032-5-Dosagemdecreatinofosfoquinase(CPK)	R\$3,68	R\$2.060,80
14	320	020201033-3-Dosagem decreatinofosfoquinasefraçãoMB	R\$4,12	R\$1.318,40
15	560	020201038-4-Dosagemdeeritrina	R\$15,59	R\$8.730,40

Avenida Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77

Tel.: (77) 3432-8320 – E-mail: saúde.itambe.ba@gmail.com

Página 1 de 5





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE SAÚDE

16	320	020201039-2-Dosagemdeferrosérico	R\$3,51	R\$1.123,20
17	480	020201040-6-Dosagem defolato	R\$15,65	R\$7.512,00
18	400	020201041-4-Dosagemdefosfataseacidatotal	R\$2,01	R\$804,00
19	400	020201042-2-Dosagem defosfatasealcalina	R\$2,01	R\$804,00
20	400	020201043-0-Dosagemdefosforo	R\$1,85	R\$740,00
21	640	020201046-5 - Dosagem de gama-glutamyl-transferase (GamaGT)	R\$3,51	R\$2.246,40
22	308 0	020201047-3-Dosagem deglicose	R\$1,85	R\$5.698,00
23	400	020201050-3-Dosagem dehemoglobinaglicosilada	R\$ 12,00	R\$4.800,00
24	400	020201056-2-Dosagem demagnésio	R\$2,01	R\$804,00
25	240	020201057-0-Dosagem demuco-proteínas	R\$2,01	R\$482,40
26	400	020201060-0-Dosagem depotássio	R\$1,85	R\$740,00
27	560	020201061-9-Dosagem deproteínastotais	R\$1,40	R\$784,00
28	104 0	020201062-7-Dosagemdeproteínastotaisefracções	R\$1,85	R\$1.924,00
29	400	020201063-5-Dosagemdesódio	R\$1,85	R\$740,00
30	720	020201064-3-Dosagemdetransaminaseglutamico-oxalacetica(TGO)	R\$2,01	R\$1.447,20
31	720	020201065-1-Dosagemdetransaminaseglutamico-pirúvica(TGP)	R\$2,01	R\$1.447,20
32	308 0	020201067-8-Dosagem detriglicerídeos	R\$3,51	R\$10.810,80
33	520	020201069-4-Dosagem deureia	R\$1,85	R\$962,00
34	400	020201070-8-Dosagem devitaminab12	R\$15,24	R\$6.096,00
35	120 0	020202002-9-Contagem deplaquetas	R\$2,73	R\$3.276,00
36	120 0	020202003-7-Contagem dereticulócitos	R\$2,73	R\$3.276,00
37	120 0	020202007-0-Determinaçãodetempodecoagulação	R\$2,73	R\$3.276,00
38	119 2	020202009-6-Determinaçãodetempodesangramento-Duke	R\$2,73	R\$3.254,16
39	560	020202013-4 - Determinação de tempo de tromboplastina parcialativada(TTP)	R\$6,10	R\$3.416,00
40	120 0	020202014-2-Determinaçãodetempoeatividadeda protrombina(TAP)	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
41	320	020202015-0 - Determinação de velocidade de hemossedimentação(VHS)	R\$2,73	R\$873,60
42	160 0	020202030-4-Dosagemdehemoglobina	R\$1,53	R\$2.448,00
43	160	020202035-5-Eletroforesedehemoglobina	R\$5,41	R\$865,60
44	640	020202036-3 - Eritrograma (eritrócitos, hemoglobina, hematócrito).	R\$2,73	R\$1.747,20
45	80	020202037-1 -Hematócrito	R\$1,53	R\$122,40
46	242 4	020202038-0-Hemogramacompleto	R\$4,11	R\$9.962,64
47	240	020202039-8-Leucograma	R\$2,73	R\$655,20
48	80	020202041-0- PesquisadecélulasLE	R\$4,11	R\$328,80
49	120 0	020202049-5- Provaderetraçãodocoagulo	R\$2,73	R\$3.276,00
50	120 0	020202050-9- Provadolaco	R\$2,73	R\$3.276,00
51	120	020202054-1-Testediretoedeantiglobulina humana(TAD)	R\$2,73	R\$327,60

Avenida Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77

Tel.: (77) 3432-8320 – E-mail: saúde.itambe.ba@gmail.com

Página 2 de 5





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE SAÚDE

52	104	020203007-5-Determinaçãodefatorreumatoide	R\$2,83	R\$294,32
53	96	020203010-5-Dosagemdeantígenoprostáticoespecífico(PSA)	R\$16,42	R\$1.576,32
54	80	020203011-3-Dosagem debeta-2-microglobulina	R\$13,55	R\$1.084,00
55	80	020203012-1-Dosagemdecomplementoc3	R\$17,16	R\$1.372,80
56	80	020203013-0-Dosagemdecomplementoc4	R\$17,16	R\$1.372,80
57	80	020203015-6-Dosagem deimunoglobulinaa(IGA)	R\$17,16	R\$1.372,80
58	56	020203016-4-Dosagem deimunoglobulinae(IGE)	R\$9,25	R\$518,00
59	80	020203018-0-Dosagem deimunoglobulinam(IGM)	R\$17,16	R\$1.372,80
60	64	020203020-2-DosagemdeproteínaCreativa	R\$2,83	R\$181,12
61	80	020203025-3-PesquisadeanticorpoIGGanticardiopina	R\$10,00	R\$800,00
62	80	020203026-1-PesquisadeanticorpoIGManticardiopina	R\$10,00	R\$800,00
63	160	020203027-0- Pesquisadeanticorpos Anti-DNA	R\$8,67	R\$1.387,20
64	496	020203029-6- Pesquisadeanticorpos anti-hiv-1(WesternBlot)	R\$85,00	R\$42.160,00
65	88	020203030-0- Pesquisadeanticorpos anti-hiv-1+HIV-2(ELISA)	R\$10,00	R\$880,00
66	88	020203031-8-Pesquisadeanticorpos anti-htlv-1+htlv-2	R\$18,55	R\$1.632,40
67	48	020203033-4- Pesquisadeanticorpos anti-schistosomas	R\$5,74	R\$275,52
68	96	020203035-0- Pesquisa deanticorpos anti-SS-A(RO)	R\$18,55	R\$1.780,80
69	96	020203036-9-Pesquisadeanticorpos anti-SS-B(LA)	R\$18,55	R\$1.780,80
70	120	020203047-4- Pesquisadeanticorpos antiestreptolisinao(AS-LO)	R\$2,83	R\$339,60
71	80	020203055-5-Pesquisadeanticorposantimicrosomas	R\$17,16	R\$1.372,80
72	80	020203059-8-Pesquisadeanticorposantinucleo	R\$17,16	R\$1.372,80
73	48	020203063-6 - Pesquisa de anticorpos contra antígeno de super-ficiedovírus	R\$18,55	R\$890,40
74	48	020203064-4- Pesquisadeanticorposcontraantígenoedovírusdahepatite	R\$18,55	R\$890,40
75	48	020203065-2- PesquisadeanticorposcontraHistoplasma	R\$7,78	R\$373,44
76	80	020203067-9- Pesquisadeanticorposcontraovírus daHepatiteC(ANTI-HC)	R\$18,55	R\$1.484,00
77	80	020203068-7- Pesquisadeanticorposcontraovírus daHepatiteD(ANT--HD)	R\$18,55	R\$1.484,00
78	56	020203074-1-PesquisadeanticorposIGGanticitomegalovirus	R\$11,00	R\$616,00
79	72	020203076-8- PesquisadeanticorposIGGantitoxoplasma	R\$16,97	R\$1.221,84
80	48	020203077-6 - Pesquisa de anticorpos IGG anti trypanosomacru-zi	R\$9,25	R\$444,00
81	80	020203078-4- PesquisaDeAnticorposIggEIgm ContraAntige-noCentralDoVirusDaHepatiteB(Anti-Hbc-Total)	R\$18,55	R\$1.484,00
82	80	020203079-2-PesquisadeanticorposIGGcontraarbovirus	R\$30,00	R\$2.400,00
83	80	020203080-6- PesquisadeanticorposIGGcontraovírusdahepatitea(hav IGG)	R\$18,55	R\$1.484,00
84	72	020203081-4- PesquisadeanticorposIGGcontraovírusdarubéola	R\$17,16	R\$1.235,52
85	80	020203083-0 - Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus Eps-tein-Barr	R\$17,16	R\$1.372,80
86	80	020203085-7-PesquisadeanticorposIGManticitomegalovirus	R\$11,61	R\$928,80
87	80	020203087-3-PesquisadeanticorposIGMantitoxoplasma	R\$18,55	R\$1.484,00
88	80	020203088-1- PesquisadeanticorposIGMantitrypanosomacruzi	R\$9,25	R\$740,00

Avenida Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77

Tel.: (77) 3432-8320 – E-mail: saúde.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE SAÚDE

89	80	020203089-0- PesquisadeanticorposIGMcontraantígenocentraldovírus	R\$18,55	R\$1.484,00
90	80	020203090-3- PesquisadeanticorposIGMcontraarbovirus	R\$20,00	R\$1.600,00
91	80	020203091-1- PesquisadeanticorposIGMcontraovírusdahepatitea(HAV-IGG)	R\$18,55	R\$1.484,00
92	80	020203092-0- PesquisadeanticorposIGMcontraovírusdarubéola	R\$17,16	R\$1.372,80
93	80	020203096-2- Pesquisadeantigenocarcinoembrionario(CEA)	R\$13,35	R\$1.068,00
94	160	020203097-0- Pesquisadeantígenodesuperfíciedovírusdahepatiteb(h	R\$18,55	R\$2.968,00
95	160	020203098-9 - Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B(HBE AG)	R\$18,55	R\$2.968,00
96	24	020203101-2- Pesquisadefatorreumatoide(Waaler-Rose)	R\$4,10	R\$98,40
97	80	020203104-7 - Pesquisa de trypanosomacruzi (por imunofluores-cencia)	R\$10,00	R\$800,00
98	24	020203110-1-Reacaodemontenegroid	R\$2,83	R\$67,92
99	32	020203111-0- Testenãotreponemicoparadeteccão desífilis	R\$2,83	R\$90,56
100	48	020203117-9- Testenãotreponemicoparadeteccão desífilisemgestantes	R\$2,83	R\$135,84
101	160	020204008-9- Pesquisadelarvasnasfezes	R\$1,65	R\$264,00
102	808	020204012-7- Pesquisadeovocistosdeparasitas	R\$1,65	R\$1.333,20
103	264 0	020205001-7- Analisedecaracteresfisicos,elementosedimentodaurina	R\$3,70	R\$9.768,00
104	480	020205011-4- Dosagemdeproteínas(urinade24horas)	R\$2,04	R\$979,20
105	80	020206016-0- Dosagemdeestradiol	R\$10,15	R\$812,00
106	80	020206017-9- Dosagem deestriol	R\$11,55	R\$924,00
107	80	020206018-7- Dosagemdeestrona	R\$11,12	R\$889,60
108	160	020206021-7- Dosagemdegonadotrofinacorionichumana(hcg,betahcg)	R\$7,85	R\$1.256,00
109	240	020206022-5- Dosagemdehormôniodecrescimento(hgh)	R\$10,21	R\$2.450,40
110	136	020206023-3- Dosagemdehormoniodofoliculo-estimulante(fsh)	R\$7,89	R\$1.073,04
111	56	020206024-1- Dosagemdehormonioluteinizante(lh)	R\$8,97	R\$502,32
112	96	020206025-0- Dosagemdehormôniotireoestimulante(TSH)	R\$8,96	R\$860,16
113	80	020206029-2- Dosagemdeprogesterona	R\$10,22	R\$817,60
114	80	020206030-6- Dosagemdeprolactina	R\$10,15	R\$812,00
115	80	020206034-9- Dosagemdetestosterona	R\$10,43	R\$834,40
116	80	020206035-7- Dosagem detestosteronalivre	R\$13,11	R\$1.048,80
117	320	020206037-3- Dosagemdetiroxina(T4)	R\$8,76	R\$2.803,20
118	320	020206038-1- Dosagem detiroxina livre(T4livre)	R\$11,60	R\$3.712,00
119	320	020206039-0- Dosagem detriiodotironina(T3)	R\$8,71	R\$2.787,20
120	160	020208001-3 –Antibiograma	R\$4,98	R\$796,80
121	168	020208004-8- Baciloscopiadiretap/BAARtuberculose(diag-nostica)	R\$4,20	R\$705,60
122	80	020208005-6- Baciloscopiadiretap/BAAR(Hansenfase)	R\$4,20	R\$336,00
123	160	020208006-4- Baciloscopiadiretap/bartubérculos(Controle)	R\$4,20	R\$672,00
124	112	020208008-0- Culturadebactériasp/identificação	R\$5,62	R\$629,44
125	120	020208011-0- CulturaparaBAAR	R\$5,63	R\$675,60
126	480	020208015-3 –Hemocultura	R\$11,49	R\$5.515,20

Avenida Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77

Tel.: (77) 3432-8320 – E-mail: saúde.itambe.ba@gmail.com

Página 4 de 5





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE SAÚDE

127	96	020208019-6 - Pesquisa de estreptococos beta-hemolíticos do grupo a	R\$4,33	R\$415,68
128	40	020209015-9- Eletroforese de proteínas e concentração de albumina	R\$5,23	R\$209,20
129	280	020212002-3-Determinação direta e reversa de grupo sanguíneo	R\$1,37	R\$383,60
130	280	020212008-2- Pesquisa de fator de Rh (incluindo fraco)	R\$1,37	R\$383,60
131	56	020212009-0- Teste indireto de aglutinação humana (típica)	R\$2,73	R\$152,88
132	240	020203073-3- Pesquisa de anticorpos heterofílicos contra o vírus Epstein-Barr	R\$2,83	R\$679,20
133	240	020203083-0 - Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus Epstein-Barr	R\$17,16	R\$4.118,40
134	240	020203094-6 - Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus Epstein-Barr	R\$17,16	R\$4.118,40
35	240	020206014-4-Dosagem De Dehidroepiandrosterona (DHEA)	R\$11,25	R\$2.700,00
136	240	020206027-6-Dosagem De Paratormônio	R\$43,13	R\$10.351,20
137	240	020201076-7-Dosagem De 25 Hidroxivitamina D	R\$15,24	R\$3.657,60
138	240	020203034-2-Pesquisa De Anticorpos Anti-Sm	R\$17,16	R\$4.118,40
139	240	020208008-0-Cultura De Bactérias P/ Identificação	R\$5,62	R\$1.348,80
140	240	02.02.08.012-9-Cultura Para Bactérias Anaeróbicas	R\$10,25	R\$2.460,00
141	240	02.02.04.014-3-Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	R\$1,65	R\$396,00
142	240	02.02.03.009-1-Dosagem De Alfa-Fetoproteína	R\$15,06	R\$3.614,40
143	240	02.02.06.011-0-Dosagem De Androstenediona	R\$11,53	R\$2.767,20
144	240	02.02.07.035-2-Dosagem De Zinco	R\$15,65	R\$3.756,00
145	240	02.02.06.034-9-Dosagem De Testosterona	R\$10,43	R\$2.503,20
146	240	02.02.06.035-7-Dosagem De Testosterona Livre	R\$13,11	R\$3.146,40
147	240	02.02.01.072-4-Eletroforese De Proteínas	R\$4,42	R\$1.060,80
148	240	2.02.01.055-4 -Dosagem De Lipase	R\$2,25	R\$540,00
149	240	02.02.03.121-7-Dosagem Do Antígeno Ca125	R\$13,35	R\$3.204,00
150	240	02.02.06.026-8-Dosagem De Insulina	R\$10,17	R\$2.440,80
151	80	02.02.08.008-0-Cultura De Bactérias para Identificação	R\$5,62	R\$449,60
152	80	02.02.08.001-3-Antibiograma	R\$4,92	R\$393,60
153	80	02.02.01.076-7-Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	R\$15,24	R\$1.219,20
TOTAL		R\$ 342.775,32 (trezentos e quarenta e dois mil reais e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois reais)		

OBS: os valores e as quantidades são do CHAMAMENTO PÚBLICO e não da CREDENCIADA. Todos os credenciados, receberão pela prestação dos serviços os valores constantes desta planilha; Independente da quantidade de credenciados, as quantidades são as previstas na planilha acima.

Assim, submetemos a V. Ex.^a o presente processo para homologação, se assim entender o parecer.

Itambé - BA, 03 de março de 2023.

Valdeci Oliveira Porto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346.16.03/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0021/2023
CREDENCIAMENTO Nº 0003/2023 – SERVIÇOS DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023**

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - BA, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA de forma parcial o objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DIAGNOSE EM LABORATÓRIO CLÍNICO – TABELA SUS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, a seguinte credenciada: **LABORATÓRIO LABEN ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI**, CNPJ 38.177.948/0001-90, representada pela Senhora **Tainá Cardoso dos Santos Pires**, brasileira, Empresária, nascida em 27 de março de 1996, portadora do Registro Geral nº 14.631.249-02 SSP/BA e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 037.475.445-41, residente e domiciliada na Rua Lauro de Freitas, nº 315, Centro, Itambé – BA, Cep: 45140-000, o respectivo lote: **TABELA 04: EXAMES LABORATORIAIS.**

ITEM	CONSULTAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R\$)
1	560	020201007-4- Determinação de curva glicêmica clássica (5 dosagens)	R\$10,00	R\$5.600,00
2	640	020201012-0- Dosagem de acidoúrico	R\$1,85	R\$1.184,00
3	80	020201016-3-Dosagem de alfa-1-glico proteina acida	R\$3,68	R\$294,40
4	480	020201018-0-Dosagem de amilase	R\$3,00	R\$1.440,00
5	480	020201020-1-Dosagem debilirrubinatotalefrações	R\$2,01	R\$964,80
6	480	020201021-0-Dosagemdecálcio	R\$1,85	R\$888,00
7	440	020201022-8-Dosagem decálcioionizável	R\$3,51	R\$1.544,40
8	400	020201026-0-Dosagemdecloreto	R\$1,85	R\$740,00
9	240 0	020201027-9-Dosagemdecolesterol –HDL	R\$3,51	R\$8.424,00
10	240 0	020201028-7-Dosagemdecolesterol –LDL	R\$3,51	R\$8.424,00
11	240 0	020201029-5-Dosagemdecolesteroltotal	R\$1,85	R\$4.440,00
12	720	020201031-7-Dosagemdecreatinina	R\$1,85	R\$1.332,00
13	560	020201032-5-Dosagemdecreatinofosfoquinase(CPK)	R\$3,68	R\$2.060,80

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br

Página 1 de 6





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 GABINETE DO PREFEITO

14	320	020201033-3-Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	R\$4,12	R\$1.318,40
15	560	020201038-4-Dosagem de eritrina	R\$15,59	R\$8.730,40
16	320	020201039-2-Dosagem de ferro sérico	R\$3,51	R\$1.123,20
17	480	020201040-6-Dosagem de folato	R\$15,65	R\$7.512,00
18	400	020201041-4-Dosagem de fosfatase acida total	R\$2,01	R\$804,00
19	400	020201042-2-Dosagem de fosfatase alcalina	R\$2,01	R\$804,00
20	400	020201043-0-Dosagem de fosforo	R\$1,85	R\$740,00
21	640	020201046-5 - Dosagem de gama-glutamil-transferase (GamaGT)	R\$3,51	R\$2.246,40
22	308 0	020201047-3-Dosagem de glicose	R\$1,85	R\$5.698,00
23	400	020201050-3-Dosagem de hemoglobina glicosilada	R\$ 12,00	R\$4.800,00
24	400	020201056-2-Dosagem de magnésio	R\$2,01	R\$804,00
25	240	020201057-0-Dosagem de muco-proteínas	R\$2,01	R\$482,40
26	400	020201060-0-Dosagem de potássio	R\$1,85	R\$740,00
27	560	020201061-9-Dosagem de proteínas totais	R\$1,40	R\$784,00
28	104 0	020201062-7-Dosagem de proteínas totais frações	R\$1,85	R\$1.924,00
29	400	020201063-5-Dosagem de sódio	R\$1,85	R\$740,00
30	720	020201064-3-Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacética (TGO)	R\$2,01	R\$1.447,20
31	720	020201065-1-Dosagem de transaminase glutâmico-pirúvica (TGP)	R\$2,01	R\$1.447,20
32	308 0	020201067-8-Dosagem de triglicerídeos	R\$3,51	R\$10.810,80
33	520	020201069-4-Dosagem de ureia	R\$1,85	R\$962,00
34	400	020201070-8-Dosagem de vitamina B12	R\$15,24	R\$6.096,00
35	120 0	020202002-9-Contagem de plaquetas	R\$2,73	R\$3.276,00
36	120 0	020202003-7-Contagem de reticulócitos	R\$2,73	R\$3.276,00
37	120 0	020202007-0-Determinação de tempo de coagulação	R\$2,73	R\$3.276,00
38	119 2	020202009-6-Determinação de tempo de sangramento - Duke	R\$2,73	R\$3.254,16
39	560	020202013-4 - Determinação de tempo de tromboelastina parcial ativada (TTP)	R\$6,10	R\$3.416,00
40	120 0	020202014-2-Determinação de tempo de atividade da protrombina (TAP)	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
41	320	020202015-0 - Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS)	R\$2,73	R\$873,60
42	160 0	020202030-4-Dosagem de hemoglobina	R\$1,53	R\$2.448,00
43	160	020202035-5-Eletroforese de hemoglobina	R\$5,41	R\$865,60
44	640	020202036-3 - Eritrograma (eritrócitos, hemoglobina, hematócrito).	R\$2,73	R\$1.747,20
45	80	020202037-1 - Hematócrito	R\$1,53	R\$122,40
46	242 4	020202038-0-Hemograma completo	R\$4,11	R\$9.962,64





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 GABINETE DO PREFEITO

47	240	020202039-8-Leucograma	R\$2,73	R\$655,20
48	80	020202041-0- PesquisadecélulasLE	R\$4,11	R\$328,80
49	120 0	020202049-5- Provaderetraçãodocoagulo	R\$2,73	R\$3.276,00
50	120 0	020202050-9- Provadolaco	R\$2,73	R\$3.276,00
51	120	020202054-1-Testediretodeantiglobulina humana(TAD)	R\$2,73	R\$327,60
52	104	020203007-5-Determinaçãodefatorreumatoide	R\$2,83	R\$294,32
53	96	020203010-5-Dosagemdeantígenoprostáticoespecífico(PSA)	R\$16,42	R\$1.576,32
54	80	020203011-3-Dosagem debeta-2-microglobulina	R\$13,55	R\$1.084,00
55	80	020203012-1-Dosagemdecomplementoc3	R\$17,16	R\$1.372,80
56	80	020203013-0-Dosagemdecomplementoc4	R\$17,16	R\$1.372,80
57	80	020203015-6-Dosagem deimunoglobulinaa(IGA)	R\$17,16	R\$1.372,80
58	56	020203016-4-Dosagem deimunoglobulinae(IGE)	R\$9,25	R\$518,00
59	80	020203018-0-Dosagem deimunoglobulinam(IGM)	R\$17,16	R\$1.372,80
60	64	020203020-2-Dosagemdeproteínacreativa	R\$2,83	R\$181,12
61	80	020203025-3-PesquisadeanticorpoIGGanticardiopina	R\$10,00	R\$800,00
62	80	020203026-1-PesquisadeanticorpoIGManticardiopina	R\$10,00	R\$800,00
63	160	020203027-0- Pesquisadeanticorpos Anti-DNA	R\$8,67	R\$1.387,20
64	496	020203029-6- Pesquisadeanticorpos anti-hiv-1(WesternBlot)	R\$85,00	R\$42.160,00
65	88	020203030-0- Pesquisadeanticorpos anti-hiv-1+HIV-2(ELISA)	R\$10,00	R\$880,00
66	88	020203031-8-Pesquisadeanticorpos anti-htlv-1+htlv-2	R\$18,55	R\$1.632,40
67	48	020203033-4- Pesquisadeanticorpos anti-schistosomas	R\$5,74	R\$275,52
68	96	020203035-0- Pesquisa de anticorpos anti-SS-A(RO)	R\$18,55	R\$1.780,80
69	96	020203036-9-Pesquisadeanticorpos anti-SS-B(LA)	R\$18,55	R\$1.780,80
70	120	020203047-4- Pesquisadeanticorpos antiestreptolisinao(AS-LO)	R\$2,83	R\$339,60
71	80	020203055-5-Pesquisadeanticorposantimicrosomas	R\$17,16	R\$1.372,80
72	80	020203059-8-Pesquisadeanticorposantinucleo	R\$17,16	R\$1.372,80
73	48	020203063-6 - Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfíciedovírus	R\$18,55	R\$890,40
74	48	020203064-4- Pesquisadeanticorposcontraantígenoedovírusdahepatite	R\$18,55	R\$890,40
75	48	020203065-2- Pesquisadeanticorposcontrahistoplasma	R\$7,78	R\$373,44
76	80	020203067-9- Pesquisadeanticorposcontraovírus daHepatiteC(ANTI-HC)	R\$18,55	R\$1.484,00
77	80	020203068-7- Pesquisadeanticorposcontraovírus daHepatiteD(ANT--HD)	R\$18,55	R\$1.484,00
78	56	020203074-1-PesquisadeanticorposIGGanticitomegalovirus	R\$11,00	R\$616,00
79	72	020203076-8- PesquisadeanticorposIGGantitoxoplasma	R\$16,97	R\$1.221,84
80	48	020203077-6 - Pesquisa de anticorpos IGG anti trypanosomacru-zi	R\$9,25	R\$444,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 GABINETE DO PREFEITO

81	80	020203078-4- PesquisaDeAnticorposIggEIgm ContraAntige-noCentralDoVirusDaHepatitisB(Anti-Hbc-Total)	R\$18,55	R\$1.484,00
82	80	020203079-2-PesquisadeanticorposIGGcontraarbovirus	R\$30,00	R\$2.400,00
83	80	020203080-6- PesquisadeanticorposIGGcontraovirusdahepatitea(hav IGG)	R\$18,55	R\$1.484,00
84	72	020203081-4- PesquisadeanticorposIGGcontraovirusdarubéola	R\$17,16	R\$1.235,52
85	80	020203083-0 - Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus Eps-tein-Barr	R\$17,16	R\$1.372,80
86	80	020203085-7-PesquisadeanticorposIGManticitomegalovirus	R\$11,61	R\$928,80
87	80	020203087-3-PesquisadeanticorposIGMantitoxoplasma	R\$18,55	R\$1.484,00
88	80	020203088-1- PesquisadeanticorposIGMantitrypanosomacruzi	R\$9,25	R\$740,00
89	80	020203089-0- PesquisadeanticorposIGMcontraantigenocentraldovirus	R\$18,55	R\$1.484,00
90	80	020203090-3- PesquisadeanticorposIGMcontraarbovirus	R\$20,00	R\$1.600,00
91	80	020203091-1- PesquisadeanticorposIGMcontraovirusdahepatitea(HAV-IGG)	R\$18,55	R\$1.484,00
92	80	020203092-0- PesquisadeanticorposIGMcontraovirusdarubéola	R\$17,16	R\$1.372,80
93	80	020203096-2-Pesquisadeantigenocarcinoembrionario(CEA)	R\$13,35	R\$1.068,00
94	160	020203097-0- Pesquisadeantígenodesuperfíciedovirusdahepatiteb(h	R\$18,55	R\$2.968,00
95	160	020203098-9 - Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B(HBE AG)	R\$18,55	R\$2.968,00
96	24	020203101-2- Pesquisadefatorreumatoide(Waaler-Rose)	R\$4,10	R\$98,40
97	80	020203104-7 - Pesquisa de trypanosomacruzi (por imunofluorescencia)	R\$10,00	R\$800,00
98	24	020203110-1-Reacaodemontenegroid	R\$2,83	R\$67,92
99	32	020203111-0-Testenãotreponeomicoparadeteção desfilis	R\$2,83	R\$90,56
100	48	020203117-9-Testenãotreponeomicoparadeteção desfilisemgestantes	R\$2,83	R\$135,84
101	160	020204008-9-Pesquisadelarvasnasfezes	R\$1,65	R\$264,00
102	808	020204012-7- Pesquisadeovosecistosdeparasitas	R\$1,65	R\$1.333,20
103	264 0	020205001-7- Analisedecaracteresfisicos,elementosesedimentodaurina	R\$3,70	R\$9.768,00
104	480	020205011-4-Dosagemdeproteinas(urinade24horas)	R\$2,04	R\$979,20
105	80	020206016-0-Dosagemdeestriol	R\$10,15	R\$812,00
106	80	020206017-9-Dosagem deestriol	R\$11,55	R\$924,00
107	80	020206018-7-Dosagemdeestrona	R\$11,12	R\$889,60
108	160	020206021-7- Dosagemdegonadotrofinacorionica humana(hcg,betahcg)	R\$7,85	R\$1.256,00
109	240	020206022-5-Dosagemdehormôniodecrecimento(hgh)	R\$10,21	R\$2.450,40
110	136	020206023-3-Dosagemdehormôniofoliculo-estimulante(fsh)	R\$7,89	R\$1.073,04
111	56	020206024-1-Dosagemdehormôniolutinizante(lh)	R\$8,97	R\$502,32





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 GABINETE DO PREFEITO

112	96	020206025-0-Dosagemdehormôniotireoestimulante(TSH)	R\$8,96	R\$860,16
113	80	020206029-2-Dosagemdeprogesterona	R\$10,22	R\$817,60
114	80	020206030-6-Dosagemdeprolactina	R\$10,15	R\$812,00
115	80	020206034-9-Dosagemdetestosterona	R\$10,43	R\$834,40
116	80	020206035-7-Dosagem detestosteronalivre	R\$13,11	R\$1.048,80
117	320	020206037-3-Dosagemdetiroxina(T4)	R\$8,76	R\$2.803,20
118	320	020206038-1-Dosagem detiroxina livre(T4livre)	R\$11,60	R\$3.712,00
119	320	020206039-0-Dosagem detriiodotironina(T3)	R\$8,71	R\$2.787,20
120	160	020208001-3 –Antibiograma	R\$4,98	R\$796,80
121	168	020208004-8- Baciloscopiadiretap/BAARtuberculose(diag-nostica)	R\$4,20	R\$705,60
122	80	020208005-6- Baciloscopiadiretap/BAAR(Hansenfase)	R\$4,20	R\$336,00
123	160	020208006-4- Baciloscopiadiretap/bartubérculos(Controle)	R\$4,20	R\$672,00
124	112	020208008-0-Culturadebactériasp/identificação	R\$5,62	R\$629,44
125	120	020208011-0-CulturaparaBAAR	R\$5,63	R\$675,60
126	480	020208015-3 –Hemocultura	R\$11,49	R\$5.515,20
127	96	020208019-6 - Pesquisa de estreptococos beta-hemolíticos dogrupo a	R\$4,33	R\$415,68
128	40	020209015-9- Eletroforesedeproteínasc/concentraçãoolíquor	R\$5,23	R\$209,20
129	280	020212002-3-Determinaçãodireta ereversadegrupoabo	R\$1,37	R\$383,60
130	280	020212008-2- Pesquisadefatorrh(incluídfraço)	R\$1,37	R\$383,60
131	56	020212009-0-Testeindiretodeantíglobulinahumana(tia)	R\$2,73	R\$152,88
132	240	020203073-3– PesquisadeAnticorposHeterofiloscontraovírusEpstein-Barr	R\$2,83	R\$679,20
133	240	020203083-0 – Pesquisa de Anticorpos IGG contra o vírus Eps-tein_Barr	R\$17,16	R\$4.118,40
134	240	020203094- 6 – Pesquisa de Anticorpos IGM contra o vírus Eps-tein_Barr	R\$17,16	R\$4.118,40
35	240	020206014-4-DosagemDeDehidroepiandrosterona(DHEA)	R\$11,25	R\$2.700,00
136	240	020206027-6-Dosagem DeParatormonio	R\$43,13	R\$10.351,20
137	240	020201076-7-DosagemDe25HidroxivitaminaD	R\$15,24	R\$3.657,60
138	240	020203034-2-PesquisaDeAnticorposAnti-Sm	R\$17,16	R\$4.118,40
139	240	020208008-0-CulturaDeBacteriasP/Identificacao	R\$5,62	R\$1.348,80
140	240	02.02.08.012-9-Cultura ParaBacterias Anaerobicas	R\$10,25	R\$2.460,00
141	240	02.02.04.014-3-PesquisaDeSangueOcultoNasFezes	R\$1,65	R\$396,00
142	240	02.02.03.009-1-DosagemDeAlfa-Fetoproteina	R\$15,06	R\$3.614,40
143	240	02.02.06.011-0-Dosagem DeAndrostenediona	R\$11,53	R\$2.767,20
144	240	02.02.07.035-2-DosagemDeZinco	R\$15,65	R\$3.756,00
145	240	02.02.06.034-9-DosagemDeTestosterona	R\$10,43	R\$2.503,20
146	240	02.02.06.035-7-DosagemDeTestosteronaLivre	R\$13,11	R\$3.146,40
147	240	02.02.01.072-4-EletroforeseDeProteinas	R\$4,42	R\$1.060,80
148	240	2.02.01.055-4 -DosagemDeLipase	R\$2,25	R\$540,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

149	240	02.02.03.121-7-Dosagem Do AntígenoCa125	R\$13,35	R\$3.204,00
150	240	02.02.06.026-8-Dosagem De Insulina	R\$10,17	R\$2.440,80
151	80	02.02.08.008-0-Cultura De BactériasparaIdentificação	R\$5,62	R\$449,60
152	80	02.02.08.001-3-Antibiograma	R\$4,92	R\$393,60
153	80	02.02.01.076-7-Dosagem de 25 HidroxivitaminaD	R\$15,24	R\$1.219,20
TOTAL		R\$ 342.775,32 (trezentos e quarenta e dois mil reais e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois reais)		

Tendo em vista o resultado apresentado pelo Secretário de Saúde e Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município.

Itambé-BA, 03 de março de 2023.

José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal de Itambé- Bahia





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 0104/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** COM COPARTICIPAÇÃO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA: **LABORATÓRIO LABEN ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, com coparticipação **DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.850.239/0001-77, com sede à Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000, por Valdeci Oliveira Porto, doravante denominada simplesmente de CREDENCIANTE, de outro lado a empresa **LABORATÓRIO LABEN ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI**, CNPJ 38.177.948/0001-90, representada pela Senhora **Tainá Cardoso dos Santos Pires**, brasileira, Empresária, nascida em 27 de março de 1996, portadora do Registro Geral nº 14.631.249-02 SSP/BA e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 037.475.445-41, residente e domiciliada na Rua Lauro de Freitas, nº 315, Centro, Itambé – BA, Cep: 45140-000, a seguir denominada de CREDENCIADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 346.16.03/2023, Credenciamento nº 0003/2023, derivado do Edital nº 0021/2023**, qual rege-se pela Lei Federal nº 8666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e Contratado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DIAGNOSE EM LABORATÓRIO CLÍNICO – TABELA SUS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o art. 57, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Nos casos de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ficar estabelecido os critérios previstos no art.65 da lei 8.666/93, e legislação pertinente.

- a) Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;
- b) Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail:

licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- d) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;
- e) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- f) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- h) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. . Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela abaixo, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

ITEM		CONSULTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R\$)
1	560	020201007-4- Determinação de curva glicêmica clássica (5 dosagens)	R\$10,00	R\$5.600,00
2	640	020201012-0- Dosagem de ácido úrico	R\$1,85	R\$1.184,00
3	80	020201016-3-Dosagem de alfa-1-glico proteina acida	R\$3,68	R\$294,40
4	480	020201018-0-Dosagem de amilase	R\$3,00	R\$1.440,00
5	480	020201020-1-Dosagem de bilirrubina total e frações	R\$2,01	R\$964,80
6	480	020201021-0-Dosagem de cálcio	R\$1,85	R\$888,00
7	440	020201022-8-Dosagem de cálcio ionizável	R\$3,51	R\$1.544,40
8	400	020201026-0-Dosagem de cloreto	R\$1,85	R\$740,00
9	2400	020201027-9-Dosagem de colesterol –HDL	R\$3,51	R\$8.424,00
10	2400	020201028-7-Dosagem de colesterol –LDL	R\$3,51	R\$8.424,00
11	2400	020201029-5-Dosagem de colesterol total	R\$1,85	R\$4.440,00
12	720	020201031-7-Dosagem de creatinina	R\$1,85	R\$1.332,00
13	560	020201032-5-Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	R\$3,68	R\$2.060,80
14	320	020201033-3-Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	R\$4,12	R\$1.318,40
15	560	020201038-4-Dosagem de uritrina	R\$15,59	R\$8.730,40
16	320	020201039-2-Dosagem de ferro sérico	R\$3,51	R\$1.123,20
17	480	020201040-6-Dosagem de folato	R\$15,65	R\$7.512,00
18	400	020201041-4-Dosagem de fosfatase ácida total	R\$2,01	R\$804,00
19	400	020201042-2-Dosagem de fosfatase alcalina	R\$2,01	R\$804,00
20	400	020201043-0-Dosagem de fosforo	R\$1,85	R\$740,00
21	640	020201046-5 - Dosagem de gama-glutamil-transferase (GamaGT)	R\$3,51	R\$2.246,40

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail:

licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 2 de 9





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

22	3080	020201047-3-Dosagem deglicose	R\$1,85	R\$5.698,00
23	400	020201050-3-Dosagem dehemoglobinaaglicosilada	R\$ 12,00	R\$4.800,00
24	400	020201056-2-Dosagem demagnésio	R\$2,01	R\$804,00
25	240	020201057-0-Dosagem demuco-proteínas	R\$2,01	R\$482,40
26	400	020201060-0-Dosagem depotássio	R\$1,85	R\$740,00
27	560	020201061-9-Dosagem deproteínastotais	R\$1,40	R\$784,00
28	1040	020201062-7-Dosagemdeproteínastotaisfracções	R\$1,85	R\$1.924,00
29	400	020201063-5-Dosagemdesódio	R\$1,85	R\$740,00
30	720	020201064-3-Dosagemdetransaminaseglutamico-oxalacetica(TGO)	R\$2,01	R\$1.447,20
31	720	020201065-1-Dosagemdetransaminaseglutamico-pirúvica(TGP)	R\$2,01	R\$1.447,20
32	3080	020201067-8-Dosagem detriglicerídeos	R\$3,51	R\$10.810,80
33	520	020201069-4-Dosagem deureia	R\$1,85	R\$962,00
34	400	020201070-8-Dosagem devitaminab12	R\$15,24	R\$6.096,00
35	1200	020202002-9-Contagem deplaquetas	R\$2,73	R\$3.276,00
36	1200	020202003-7-Contagem dereticulócitos	R\$2,73	R\$3.276,00
37	1200	020202007-0-Determinaçãodetempodecoagulação	R\$2,73	R\$3.276,00
38	1192	020202009-6-Determinaçãodetempodesangramento-Duke	R\$2,73	R\$3.254,16
39	560	020202013-4 - Determinação de tempo de tromboplastina parcialativada(TTP)	R\$6,10	R\$3.416,00
40	1200	020202014-2-Determinaçãodetempoeatividadeda protrombi-na(TAP)	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
41	320	020202015-0 - Determinação de velocidade de hemossedimen-tação(VHS)	R\$2,73	R\$873,60
42	1600	020202030-4-Dosagemdehemoglobina	R\$1,53	R\$2.448,00
43	160	020202035-5-Eletroforesedehemoglobina	R\$5,41	R\$865,60
44	640	020202036-3 - Eritrograma (eritrócitos, hemoglobina, hematócri-to).	R\$2,73	R\$1.747,20
45	80	020202037-1 –Hematócrito	R\$1,53	R\$122,40
46	2424	020202038-0-Hemogramacompleto	R\$4,11	R\$9.962,64
47	240	020202039-8–Leucograma	R\$2,73	R\$655,20
48	80	020202041-0- PesquisadecélulasLE	R\$4,11	R\$328,80
49	1200	020202049-5- Provaderetraçãodocoagulo	R\$2,73	R\$3.276,00
50	1200	020202050-9- Provadoloco	R\$2,73	R\$3.276,00
51	120	020202054-1-Testediretodeantiglobulina humana(TAD)	R\$2,73	R\$327,60
52	104	020203007-5-Determinaçãodefatorreumatoide	R\$2,83	R\$294,32
53	96	020203010-5-Dosagemdeantígenoprostáticoespecífico(PSA)	R\$16,42	R\$1.576,32
54	80	020203011-3-Dosagem debeta-2-microglobulina	R\$13,55	R\$1.084,00
55	80	020203012-1-Dosagemdecomplementoc3	R\$17,16	R\$1.372,80
56	80	020203013-0-Dosagemdecomplementoc4	R\$17,16	R\$1.372,80
57	80	020203015-6-Dosagem deimunoglobulinaa(IGA)	R\$17,16	R\$1.372,80
58	56	020203016-4-Dosagem deimunoglobulinae(IGE)	R\$9,25	R\$518,00
59	80	020203018-0-Dosagem deimunoglobulinam(IGM)	R\$17,16	R\$1.372,80
60	64	020203020-2-DosagemdeproteínaCreativa	R\$2,83	R\$181,12
61	80	020203025-3-PesquisadeanticorpoIgGanticardioplipina	R\$10,00	R\$800,00

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail:

licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 3 de 9





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

62	80	020203026-1-PesquisadeanticorpoIGManticardiopina	R\$10,00	R\$800,00
63	160	020203027-0- Pesquisadeanticorpos Anti-DNA	R\$8,67	R\$1.387,20
64	496	020203029-6- Pesquisadeanticorpos anti-hiv-1(WesternBlot)	R\$85,00	R\$42.160,00
65	88	020203030-0- Pesquisadeanticorpos anti-hiv-1+HIV-2(ELISA)	R\$10,00	R\$880,00
66	88	020203031-8-Pesquisadeanticorpos anti-htlv-1+htlv-2	R\$18,55	R\$1.632,40
67	48	020203033-4- Pesquisadeanticorpos anti-schistosomas	R\$5,74	R\$275,52
68	96	020203035-0- Pesquisa de anticorpos anti-SS-A(RO)	R\$18,55	R\$1.780,80
69	96	020203036-9-Pesquisadeanticorpos anti-SS-B(LA)	R\$18,55	R\$1.780,80
70	120	020203047-4- Pesquisadeanticorpos antiestrepitolisinao(AS-LO)	R\$2,83	R\$339,60
71	80	020203055-5-Pesquisadeanticorposantimicrosomas	R\$17,16	R\$1.372,80
72	80	020203059-8-Pesquisadeanticorposantinucleo	R\$17,16	R\$1.372,80
73	48	020203063-6 - Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superficiedovírus	R\$18,55	R\$890,40
74	48	020203064-4- Pesquisadeanticorposcontraantígenoedovírusdahepatite	R\$18,55	R\$890,40
75	48	020203065-2- Pesquisadeanticorposcontrahistoplasma	R\$7,78	R\$373,44
76	80	020203067-9- Pesquisadeanticorposcontraovírus daHepatiteC(ANTI-HC)	R\$18,55	R\$1.484,00
77	80	020203068-7- Pesquisadeanticorposcontraovírus daHepatiteD(ANT--HD)	R\$18,55	R\$1.484,00
78	56	020203074-1-PesquisadeanticorposIGGanticitomegalovirus	R\$11,00	R\$616,00
79	72	020203076-8- PesquisadeanticorposIGGantitoxoplasma	R\$16,97	R\$1.221,84
80	48	020203077-6 - Pesquisa de anticorpos IGG anti trypanosomacru-zi	R\$9,25	R\$444,00
81	80	020203078-4- PesquisaDeAnticorposIggElgm ContraAntigenoCentralDoVirusDaHepatiteB(Anti-Hbc-Total)	R\$18,55	R\$1.484,00
82	80	020203079-2-PesquisadeanticorposIGGcontraarbovirus	R\$30,00	R\$2.400,00
83	80	020203080-6- PesquisadeanticorposIGGcontraovírusdahepatitea(hav IGG)	R\$18,55	R\$1.484,00
84	72	020203081-4- PesquisadeanticorposIGGcontraovírusdarubéola	R\$17,16	R\$1.235,52
85	80	020203083-0 - Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus Eps-tein-Barr	R\$17,16	R\$1.372,80
86	80	020203085-7-PesquisadeanticorposIGManticitomegalovirus	R\$11,61	R\$928,80
87	80	020203087-3-PesquisadeanticorposIGMantitoxoplasma	R\$18,55	R\$1.484,00
88	80	020203088-1- PesquisadeanticorposIGMantitrypanosomacruzi	R\$9,25	R\$740,00
89	80	020203089-0- PesquisadeanticorposIGMcontraantígenocentraldovírus	R\$18,55	R\$1.484,00
90	80	020203090-3- PesquisadeanticorposIGMcontraarbovirus	R\$20,00	R\$1.600,00
91	80	020203091-1- PesquisadeanticorposIGMcontraovírusdahepatitea(HAV-IGG)	R\$18,55	R\$1.484,00
92	80	020203092-0- PesquisadeanticorposIGMcontraovírusdarubéola	R\$17,16	R\$1.372,80
93	80	020203096-2-Pesquisadeantigenocarcinoembrionario(CEA)	R\$13,35	R\$1.068,00

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail:

licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 4 de 9





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

94	160	020203097-0- Pesquisadeantígenodesuperfíciedovírusdahepatiteb(h	R\$18,55	R\$2.968,00
95	160	020203098-9 - Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B(HBE AG)	R\$18,55	R\$2.968,00
96	24	020203101-2- Pesquisadefatorreumatoide(Waaler-Rose)	R\$4,10	R\$98,40
97	80	020203104-7 - Pesquisa de trypanosomacruzi (por imunofluores-cencia)	R\$10,00	R\$800,00
98	24	020203110-1-Reacaodemontenegroid	R\$2,83	R\$67,92
99	32	020203111-0-Testenãotreponemicoparadeteccãodesifilis	R\$2,83	R\$90,56
100	48	020203117-9-Testenãotreponemicoparadeteccãodesifilise mgestantes	R\$2,83	R\$135,84
101	160	020204008-9-Pesquisadelarvasnasfezes	R\$1,65	R\$264,00
102	808	020204012-7- Pesquisadeovosecistosdeparasitas	R\$1,65	R\$1.333,20
103	2640	020205001-7- Analisedecaracteresfisicos,elementosesedimentodaurina	R\$3,70	R\$9.768,00
104	480	020205011-4-Dosagemdeproteínas(urinade24horas)	R\$2,04	R\$979,20
105	80	020206016-0-Dosagemdeestradiol	R\$10,15	R\$812,00
106	80	020206017-9-Dosagem deestriol	R\$11,55	R\$924,00
107	80	020206018-7-Dosagemdeestrona	R\$11,12	R\$889,60
108	160	020206021-7- Dosagemdegonadotrofinacoricahumana(hcg,betahcg)	R\$7,85	R\$1.256,00
109	240	020206022-5-Dosagemdehormôniodecrescimento(hgh)	R\$10,21	R\$2.450,40
110	136	020206023-3-Dosagemdehormoniodefoliculo-estimulante(fsh)	R\$7,89	R\$1.073,04
111	56	020206024-1-Dosagemdehormonioluteinizante(lh)	R\$8,97	R\$502,32
112	96	020206025-0-Dosagemdehormôniotireostimulante(TSH)	R\$8,96	R\$860,16
113	80	020206029-2-Dosagemdeprogesterona	R\$10,22	R\$817,60
114	80	020206030-6-Dosagemdeprolactina	R\$10,15	R\$812,00
115	80	020206034-9-Dosagemdetestosterona	R\$10,43	R\$834,40
116	80	020206035-7-Dosagem detestosteronalivre	R\$13,11	R\$1.048,80
117	320	020206037-3-Dosagemdetiroxina(T4)	R\$8,76	R\$2.803,20
118	320	020206038-1-Dosagem detiroxina livre(T4livre)	R\$11,60	R\$3.712,00
119	320	020206039-0-Dosagem detriiodotironina(T3)	R\$8,71	R\$2.787,20
120	160	020208001-3 –Antibiograma	R\$4,98	R\$796,80
121	168	020208004-8- Baciloscopiadiretap/BAARtuberculose(diag-nostica)	R\$4,20	R\$705,60
122	80	020208005-6- Baciloscopiadiretap/BAAR(Hanseníase)	R\$4,20	R\$336,00
123	160	020208006-4- Baciloscopiadiretap/bartubérculos(Controle)	R\$4,20	R\$672,00
124	112	020208008-0-Culturadebactériasp/identificação	R\$5,62	R\$629,44
125	120	020208011-0-CulturaparaBAAR	R\$5,63	R\$675,60
126	480	020208015-3 –Hemocultura	R\$11,49	R\$5.515,20
127	96	020208019-6 - Pesquisa de estreptococos beta-hemolíticos dogrupo a	R\$4,33	R\$415,68
128	40	020209015-9- Eletofresedeproteínasc/concentraçãonolíquor	R\$5,23	R\$209,20
129	280	020212002-3-Determinaçãodireta ereversadegrupoabo	R\$1,37	R\$383,60

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail:

licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 5 de 9





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

130	280	020212008-2- Pesquisadefatorrh(incluidfraco)	R\$1,37	R\$383,60
131	56	020212009-0-Testeindiretodeantiglobulinahumana(tia)	R\$2,73	R\$152,88
132	240	020203073-3- PesquisadeAnticorposHeterofiloscontraovirusEpstein-Barr	R\$2,83	R\$679,20
133	240	020203083-0 – Pesquisa de Anticorpos IGG contra o vírus Eps-tein_Barr	R\$17,16	R\$4.118,40
134	240	020203094- 6 – Pesquisa de Anticorpos IGM contra o vírus Eps-tein_Barr	R\$17,16	R\$4.118,40
35	240	020206014-4-DosagemDeDehidroepiandrosterona(DHEA)	R\$11,25	R\$2.700,00
136	240	020206027-6-Dosagem DeParatormonio	R\$43,13	R\$10.351,20
137	240	020201076-7-DosagemDe25HidroxivitaminaD	R\$15,24	R\$3.657,60
138	240	020203034-2-PesquisaDeAnticorposAnti-Sm	R\$17,16	R\$4.118,40
139	240	020208008-0-CulturaDeBacteriasP/Identificacao	R\$5,62	R\$1.348,80
140	240	02.02.08.012-9-Cultura ParaBacterias Anaerobicas	R\$10,25	R\$2.460,00
141	240	02.02.04.014-3-PesquisaDeSangueOcultoNasFezes	R\$1,65	R\$396,00
142	240	02.02.03.009-1-DosagemDeAlfa-Fetoproteina	R\$15,06	R\$3.614,40
143	240	02.02.06.011-0-Dosagem DeAndrostenediona	R\$11,53	R\$2.767,20
144	240	02.02.07.035-2-DosagemDeZinco	R\$15,65	R\$3.756,00
145	240	02.02.06.034-9-DosagemDeTestosterona	R\$10,43	R\$2.503,20
146	240	02.02.06.035-7-DosagemDeTestosteronaLivre	R\$13,11	R\$3.146,40
147	240	02.02.01.072-4-EletroforeseDeProteinas	R\$4,42	R\$1.060,80
148	240	2.02.01.055-4 -DosagemDeLipase	R\$2,25	R\$540,00
149	240	02.02.03.121-7-Dosagem Do AntígenoCa125	R\$13,35	R\$3.204,00
150	240	02.02.06.026-8-Dosagem De Insulina	R\$10,17	R\$2.440,80
151	80	02.02.08.008-0-Cultura De Bactériasparalidentificação	R\$5,62	R\$449,60
152	80	02.02.08.001-3–Antibiograma	R\$4,92	R\$393,60
153	80	02.02.01.076-7-Dosagem de 25 HidroxivitaminaD	R\$15,24	R\$1.219,20
TOTAL		R\$ 342.775,32 (trezentos e quarenta e dois mil reais e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois reais)		

Parágrafo Primeiro: O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente, até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal dos serviços efetivamente prestados e autorizados pelo setor competente.

Parágrafo Segundo: É vedada a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas referentes aos serviços contratados como decorrência deste certame, terão amparo legal e financeiro no orçamento de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

- a) **ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2065 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15001002
- b) **ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2065 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física; **FONTE DE RECURSO:** 15001002

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail:

licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- c) **ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 16001409
- d) **ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física; **FONTE DE RECURSO:** 16001409
- e) **ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.071 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 16001413
- f) **ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.071 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física; **FONTE DE RECURSO:** 16001413
- g) **ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 16211446
- h) **ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física; **FONTE DE RECURSO:** 16211446
- i) **ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.076 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 16001413
- j) **ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.076 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física; **FONTE DE RECURSO:** 15001002

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. Este Termo de Credenciamento tem as características de uma relação contratual para a prestação de serviços;
- 5.2. A empresa CREDENCIADA se obriga a manter na constância deste Termo todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;
- 5.3. A responsabilidade exclusiva e integral é da CREDENCIADA, pela utilização de pessoal, para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;
- 5.4. É proibido transferir os direitos e obrigações constantes neste Termo.
- 5.5. Os estabelecimentos devem comportar a produção das quantidades previstas na planilha presente no item 3.1.
- 5.6. O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, caracterizada a prestação considerada

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail:

licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 7 de 9





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CREDENCIANTE realizará fiscalização permanentemente sobre a prestação do Serviço do objeto pela credenciada, sendo-lhe facultado o descredenciamento, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa pela CREDENCIADA, o que não restringe a responsabilidade da mesma, no que diz respeito a sua atuação quanto a este Termo.

6.2 Fica a funcionária senhora **Marina Santos Agra, portadora do Registro Geral nº 08532577-52 e registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 814.294.605-04, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Itambé-BA e a Comissão Técnica de Credenciamento (Portaria 025, de 15 de julho de 2022), responsável pela Fiscalização do presente Contrato.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

7.1. A CREDENCIADA ainda se obriga a:

- a) Manter sempre atualizado o seu credenciamento junto ao Setor competente;
- b) Atender os usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- c) Notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- d) prestar os serviços na forma ajustada;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- g) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros;
- h) permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
- i) abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

8.1. A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado aos usuários, a terceiros ou a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a CREDENCIADA o direito de regresso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail:

licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 8 de 9





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.1. À CREDENCIADA será aplicada multa pelo CREDENCIANTE, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato, e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente, salvo nos casos de cumprimento de prazo na entrega dos exames cuja multa será aplicada no percentual de 0,25% por dia/hora de atraso.

Parágrafo Primeiro: Na eventual aplicação de multa, o seu quantum será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. A CREDENCIADA não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

11.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1. Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

12.2. A CREDENCIADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Fica eleita a Comarca de Itambé/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

Itambé- BA, 03 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

LABORATÓRIO LABEN ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI
 CNPJ 38.177.948/0001-90
CONTRATADA
Tainá Cardoso dos Santos Pires
 CPF/MF nº 037.475.445-41
Representante Legal

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail:
licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 9 de 9



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EBF6-8CFA-F24F-A93D-DC0A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EBF6-8CFA-F24F-A93D-DC0A



Hash do Documento

10567b08ea223bb17368bfa0edfbdf6315a68b7374185e3db4678061bc17212e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/04/2023 17:28 UTC-03:00